



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviço nº 09/2017-SECRIA,
nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº 0417-001611/2015

SIGGO nº 35526

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIROS** na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 653.556.019-87, Documento de Identidade nº 6.694.190 SSP/SC, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019; e a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** doravante denominada Contratada, inscrita no **CNPJ nº 64.799.539/0001-35**, com sede em Rua Tamoios nº 246, Bairro: Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, CEP 04630-000, representada por **ELISEU SCHIMENES JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 439.201.798-20, Documento de Identidade nº 4.679.171-1 SSP/SP, na qualidade de Sócio-administrador, **PAULO SÉRGIO CARDOSO SCHIMENES**, inscrito no CPF nº 070.247.498-30, Documento de Identidade nº 16.838.547-8 SSP/SP, na qualidade de Sócio-administrador, neste ato representados por seu procurador **PAULO JOSÉ FODOR**, inscrito no CPF nº 248.516.448-76, Documento de Identidade nº 23.203.111-3 SSP/SP, procuração em anexo (32426753) firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022**, completando assim 60 (sessenta) meses, com base no **inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993**.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor do Termo Aditivo será de **R\$ 885.497,94 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)** para cobrir as despesas por 12 (doze) meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.126.8211.2557.2621 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL -000001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00681, emitida em 07/06/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **19 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-executivo

Pela Contratada:

PAULO JOSÉ FODOR

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Fodor, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/06/2021, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **63731978** código CRC= **6C72470F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF